



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ELETRÔNICO

Ano III – Edição 425 – Tauá-CE, sexta-feira, 14 de maio de 2021

PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ – PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO HELDER LIMA CASTELO
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – ÉRICO BATISTA LIMA

Chefia do Gabinete da Prefeita - LUZIA PEREIRA LIMA
Procuradoria Geral do Município – SÉFORA PAULA LOIOLA FREIRE
Secretaria da Controladoria Geral – CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES
Secretaria de Administração – FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO
Secretaria de Planejamento - VANJA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES
Secretaria de Educação - JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA
Secretaria de Saúde – GLAI JONES ALVES FEITOSA
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - VALDEMAR GOMES BEZERRA JÚNIOR
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - MATHEUS ABREU MOTA
Superintendência Municipal do Meio Ambiente – EMILSON COSTA MOREIRA FILHO
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – MARCIA MARIA NORONHA LIMA DE OLIVEIRA
Secretaria de Juventude e Desporto - LINDOMAR FERREIRA LOIOLA
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos – FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR
Secretaria da Cultura e Turismo – RADIR SOARES DA ROCHA
Agência de Desenvolvimento Econômico do Município de Tauá – ANTÔNIO MARCOS CARACAS
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LETÍCIA TAYNARA PAIVA LIMA
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania – ANTÔNIO SÉRGIO BEZERRA DOS SANTOS
Autarquia Municipal de Trânsito – WARTON ALVES DE LIMA
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família - APOLYANNA LIMA FERREIRA

PODER EXECUTIVO**Gabinete da Prefeita****1) PORTARIA Nº 0514001/2021- GABP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005 c/c o Regime Jurídico Único do Município nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes a espécie.

CONSIDERANDO que **TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA** é servidora pública efetiva da Prefeitura Municipal de Tauá, nomeada para ocupar o cargo de **PROFESSORA**, com lotação na Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO o pedido realizado pela Prefeitura Municipal do Crato, solicitando cessão da referida servidora para ocupar o cargo provimento em comissão na função de Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social a partir de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nos autos do Processo Administrativo nº 1901001/2021, ratificado pela Procuradora Geral do Município, declarando que a cessão pode ser concedida a critério da Administração, mediante juízo de conveniência e oportunidade desta, sempre atendendo ao interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 98, inciso V e 111 da Lei Municipal nº 791/1993, e art. 65, da Lei Municipal nº 2006/2013, ou seja, que a remuneração do servidor cedido e os descontos previdenciários fiquem a cargo do cessionário na forma de ressarcimento à origem.

RESOLVE:

Art. 1º. **CEDER** a servidora efetiva **TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA**, inscrita no CPF nº 478.253.593-72, ocupante do cargo efetivo de Prof. Educação Básica - II, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, a Prefeitura Municipal do Crato-CE, no intuito de ocupar cargo de provimento em comissão na função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 01/01/2021 até 31/12/2024.

Art. 2º. Comunique-se ao Setor de Folha de Pagamento e a Secretaria de Educação para as providências cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 14 de maio de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

2) PORTARIA Nº 0514002/2021- GABP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1296/2005, Lei Municipal nº 2577/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie; e

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR, EUDAY TOME NOBRE**, portadora do CPF nº 859.964.913-20, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, SIMBOLOGIA – CDA-9**, junto à Secretaria Municipal de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 14 de maio de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

3) PORTARIA Nº 0514003/2021- GABP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1296/2005, Lei Municipal nº 2577/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie; e

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR, FRANCISCO HELDER SALES MOTA**, portador do CPF nº 750.568.873-15, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, SIMBOLOGIA – CDA-9**, junto à Secretaria Municipal de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 14 de maio de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

4) PORTARIA Nº 0514004/2021- GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, **PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1296/2005, Lei Municipal nº 2577/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie; e

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR, EMILIA MARIA DE OLIVEIRA SALES**, portadora do CPF nº 429.688.014-49, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, SIMBOLOGIA – CDA-9**, junto à Secretaria Municipal de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 14 de maio de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

5) PORTARIA Nº 0514005/2021- GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, **PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1296/2005, Lei Municipal nº 2577/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie; e

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR, MISTIÇA SUZIANE ARAUJO TEIXEIRA**, portadora do CPF nº 603.627.753-97, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, SIMBOLOGIA – CDA-9**, junto à Secretaria Municipal de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 14 de maio de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

6) PORTARIA Nº 0514006/2021- GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, **PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1296/2005, Lei Municipal nº 2577/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie; e

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR, THAMYRES LIMA URBANO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 047.072.983-03, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, SIMBOLOGIA – CDA-9**, junto à Secretaria Municipal de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 14 de maio de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

7) PORTARIA Nº 0514007/2021- GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, **PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1296/2005, Lei Municipal nº 2577/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie; e

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR, STEPHANIE GONÇALVES MARQUES**, portadora do CPF nº 065.147.603-84, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO, SIMBOLOGIA – CDA-4**, junto à Secretaria Municipal de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 14 de maio de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

Secretaria de Gestão e Finanças**1) AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.05.001/2021-GM**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.05.001/2021-GM**, cujo objeto é o *Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de copa e cozinha para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tauá-CE.* **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 14 de maio de 2021, às 17h30min; **FINAL DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 27 de maio de 2021, às 07h30min; **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27 de maio de 2021, às 08h00min; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 27 de maio de 2021, às 11h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: www.bbmnetlicitacoes.com.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Tauá-CE, 13 de maio de 2021. Pregoeiro.

Secretaria de Educação**1) TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 0504006/2021**

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE TAUÁ, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.849.532/0001-47, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, Senhor José Eronilson Alexandrino Souza, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado à Rua Francisca Clotilde, 19, Alto Nelândia, Tauá/Ceará, portador do RG nº 201620199974 – SSPDS/CE e do CPF nº 757.626.843-34, RESOLVE cancelar o registro de preço do item 16 na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0504006/2021**, com a empresa YBP COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 6.970.227/0001-53, situada à Rua Humberto Teixeira, S/N, Galpão A, KM 05, Sítio Varjota – Iguatu/Ceará, representada pelo Senhor Yulle Batista Pinheiro Teixeira, brasileiro, portador do RG nº 2006029157080 – SSP/CE, CPF nº 071.225.833-76, residente na Rua Fenelon Lima, 81, Bairro Planalto, Iguatu/Ceará, conforme as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO

1.1 O presente Termo tem por objeto o cancelamento do registro em ata da empresa YBP COMERCIAL LTDA – ME para o item 16 da Ata de Registro de Preços nº 0504006/2021, em conformidade com o artigo 13 do Decreto Municipal nº 0121002/2019 e em razão da inexecução parcial do Contrato nº 0504006/2021-SME por parte da empresa retro referenciada, conforme especificações a seguir:

ITEM DA ARP	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA
16	Macarrão espaguete - 500g - seca com ovos, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, são, limpa e boa qualidade, enriquecido de ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termossoldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Brandini.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

2.1 Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tauá-CE, 14 de maio de 2021.

José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

2) TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 0504006/2021 - SME**TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 0504006/2021 - SME, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TAUÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE TAUÁ, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.849.532/0001-47, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Senhor José Eronilson Alexandrino Souza, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado à Rua Francisca Clotilde, 19, Alto Nelândia, Tauá/Ceará, portador do RG nº 201620199974 – SSPDS/CE e do CPF nº 757.626.843-34, RESOLVE rescindir parcialmente o contrato firmado entre este Município e a empresa YBP COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 6.970.227/0001-53, situada à Rua Humberto Teixeira, S/N, Galpão A, KM 05, Sítio Varjota – Iguatu/Ceará, representada pelo Senhor Yulle Batista Pinheiro Teixeira, brasileiro, portador do RG nº 2006029157080 – SSP/CE, CPF nº 071.225.833-76, residente na Rua Fenelon Lima, 81, Bairro Planalto, Iguatu/Ceará, especificamente no que concerne ao item 16 do **CONTRATO Nº 0504006/2021 - SME**, conforme as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAL LEGAL

1.1 A presente rescisão contratual fundamenta-se nos artigos 77, 78, I, c/c artigo 79, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo tem por objeto a rescisão contratual parcial referente ao Contrato nº 0504006/2021-SME, firmado entre o Município de Tauá e a empresa YBP COMERCIAL LTDA – ME, no que concerne ao item 16 do Contrato nº 0504006/2021 - SME, conforme especificações a seguir:

ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA
16	Macarrão espaguete - 500g - seca com ovos, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade, enriquecido de ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termossoldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Brandini.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 Esta rescisão contratual parcial, realizada de forma unilateral, deve-se a razões de relevante interesse público e à inexecução parcial do objeto do Contrato nº 0504006/2021 – SME, por parte da empresa YBP COMERCIAL LTDA – ME, de acordo com as condições estabelecidas no contrato retro referenciado.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tauá-CE, 14 de maio de 2021.

José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação